

EDITAL DE CHAMAMENTO DE HABILITAÇÃO A RECEBER OS PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE N° 001/2024.

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, designada através do decreto n° 035/2024, nos termos da Lei n° 614/2024, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: da Secretaria de Administração; da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho do CACS FUNDEB; do Sindicato dos Servidores; dos professores ativos; dos professores inativos, da Procuradoria do Município e do IPSEC, torna-se público o **Processo de Habilitação que se destina aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006.**

CONSIDERANDO, a Lei N° 614/2024, que autorizou o Poder Executivo do Município de Capoeiras, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: 0000447-16.2006.4.05.8305, 2ª parcela, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor principal, em forma de abono aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 035 de 13 de novembro de 2024;

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie nos termos da Lei n° 614/2024, e, coordenado pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.**

1.2 O Processo destina-se aos profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef fevereiro/2001 a dezembro/2006, devidamente comprovados com documentos contemporâneos à época, e aos aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, no período de fevereiro/2001 a dezembro/2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por estes vínculos e períodos.

Parágrafo único. Os servidores do magistério aposentados antes de fevereiro de 2001, não terão direito ao abono dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

1.3 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

1.4 Poderá ser consultado uma equipe técnica especializada para assessorar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES na análise da documentação, inclusive análise dos recursos que venham a ocorrer.

1.5. Será utilizado o processo realizado no ano de 2023, conforme Art 2º, inciso II, paragrafo 1º da Lei 614/2024.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a solicitação de habilitação, o requerente precisará conhecer todas as normas e regras estabelecidas neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município, no sítio <http://capoeiras.pe.gov.br> e no Diário Oficial da Amupe e assinar o Termo de Concordância.

2.2 Não será permitida habilitação em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.3 O requerente é o único responsável pelo preenchimento dos dados apresentados em seu Termo de Concordância, bem como, pelo seu preenchimento, sob pena de não ter seu período reconhecido e indeferido.

2.4 A inscrição será automática mediante documentação apresentada em 2023, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do requerente, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, no Edital de Resultado Final (Anexo II) 03/2023, no Decreto 028/2023, na Lei 584/2023, no Decreto 035/2024 e na Lei Municipal 614/2024, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.5 Os requerentes/habilitados deverão observar o seguinte calendário de eventos:

Publicação do Edital 001/2024 com resultado preliminar	18.11.2024
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	19 e 20.11.2024
Divulgação do Resultado Final	22.11.2024
Período de assinatura do Termo de Concordância	02 a 05.12.2024
Período de assinatura do Termo de Concordância dos retardatários	06 e 09.12.2024
Pagamento do rateio do precatório	27.12.2024

2.6 A relação dos requerentes, os valores de pagamento e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Capoeiras e no Diário Oficial da Amupe.

3 – DOS RECURSOS

3.1 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES.

3.2 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES, instituída no Decreto Nº 035/2024, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.

3.3 Findo o prazo para o recurso, o Processo de Recurso dos Requerimentos de Habilitação será validado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES e homologado pela Poder Executivo de Capoeiras/PE.

4 - DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS

4.1 O pagamento aos profissionais sem vínculo dar-se-á:

4.1.1 O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, no dia 27 de dezembro de 2024, na conta informada no Termo de Concordância.

4.2 O pagamento aos profissionais com vínculo dar-se-á:

4.2.1 O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, na conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos do Município.

4.3. O pagamento herdeiros dar-se-á:

4.3.1 O pagamento do abono destinado aos herdeiros dar-se-á por meio de Alvará Judicial expedido pelo juízo competente que indicará o beneficiário, herdeiro po espolio, responsável pelo recebimento da conta parte do cujus.

4.4 As cotas de pagamento serão calculadas através da multiplicação dos meses trabalhados *versus* pela carga horária ou jornada de trabalho base do respectivo de cada ano.

4.5 Para efetivação do pagamento o requerente deverá assinar, presencialmente no mesmo

local da entrega do requerimento de habilitação, o Termo de Concordância, no período de 02 a 05/12/2024, estabelecido nesse Edital, no decreto nº 035/2024 e na Lei 614/2024.

5 – DO LOCAL, MODELO E HORÁRIO

5.1 O local de entrega dos documentos será o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capoeiras, situado à rua 31 de março, Centro, Capoeiras/PE, em MODELO PRESENCIAL, no horário de 14h às 17h.

6 - DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação do requerente, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição para a habilitação e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição será automática do requerente no Processo de Habilitação e Pagamento implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

6.3 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a este Processo de Habilitação e Pagamento é de responsabilidade exclusiva do requerente/habilitado.

6.4 A documentação do processo ficará arquivada na Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado final do processo.

6.5 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o Processo de Habilitação e pagamento, inclusive ao resultado.

6.6 Fica eleito o Fórum da Comarca de Capoeiras, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo de Habilitação e Pagamento.

6.7 Os resultados e eventuais alterações nas datas das próximas etapas, conforme o caso, serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial da AMUPE, publicado em meio eletrônico no site <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, e disponibilizadas no site oficial do município <http://capoeiras.pe.gov.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão e remetidos para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

6.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, no site da Prefeitura Municipal (<http://capoeiras.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial da Amupe (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 18 de novembro de 2024 .

Membro da Secretaria de Administração

Membro da Secretaria Municipal da Educação

Membro do Conselho Municipal de Educação

Membro do Conselho do CACS FUNDEB

Membro do Sindicato dos Servidores

Membros representantes dos professores ativos

Membro representante dos professores inativos

Membro do IPSEC

Membro representante da Procuradoria do Município

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES HABILITADOS A RECEBER OS
 PRECATÓRIOS DO FUNDEF CAPOEIRAS/PE 2024**

Nº	NOME	TOTAL HORAS
1	ADALSINA BEZERRA DE NORONHA	10650
2	ADELVANDO GOMES DE BRITO	10650
3	ADEMAR CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	6600
4	ADILSON SALUSTIANO DE ARAUJO	14200
5	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	1800
6	ADRIANA MARIA LEITE BAHIA	1800
7	ADRIANA VALENÇA DE ALMEIDA	6600
8	ADRIANE RISONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1800
9	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	14200
10	AGOSTINHO JOSE CORDEIRO JESSE	7250
11	ALBERTINA BEZERRA DE MELO	6700
12	ALDENICE DE MELO TEIXEIRA ARAUJO	14200
13	ALDO MORRIS MORAES MELO	2200
14	ALENILDO DA SILVA	14200
15	ALMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	6400
16	AMANDA SIQUEIRA DAS NEVES	13600
17	ANA CARVALHO DA SILVA	1800
18	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	10650
19	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA GODOI	4800
20	ANA MARIA DA SILVA PINTO	10650
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA BELO	450
22	ANDREA INACIO DA SILVA COSTA	1800
23	ANDREA ROSSANA BORELIO GOMES	2400
24	ANDREA SIQUEIRA DA SILVA	1800
25	ANGELA OLIVEIRA DE MACEDO	1800
26	ANGELICA QUIRINO CAVALCANTE FLORES	10650
27	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	10650
28	ANTONIA MARIA TENORIO DA ROCHA	10650
29	ANTÔNIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	4000
30	ANTONIO DE BARROS MELO	10650
31	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	10650
32	AUDECI ALVES DE ALMEIDA	14200
33	AZILMA PEREIRA BEZERRA	10650
34	BRIGIDA MARIA SANTOS SILVA	750
35	CARMELITA SUELI PONTES BERNARDO	10650
36	CELIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10650
37	CELIA MARIA TEIXEIRA BELO	10650
38	CHARLES EDUARDO C. MARTINS	2400

39	CICLEIDE MARIA DA SILVA	10650
40	CICLEIDE MARIA DA SILVA	12400
41	CILENE MARIA ALVES BELO	10500
42	CILENE MARIA ALVES BELO	400
43	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	1800
44	CLAUCIDA MARIA DA SILVA CORDEIRO	1800
45	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	10650
46	CLAUDIANA NUMERIANO DE LIMA	11200
47	CLAUDILINE LIRA SILVA	1800
48	CLEONICE REINO DA SILVA	12900
49	CLEONICE REINO DA SILVA	200
50	CRISTINA TEIXEIRA COSTA	2400
51	DAMIANA TENORIO GOMES VASCONCELOS	4600
52	DANIELE MARIA S. DOS SANTOS	2000
53	EDILEUSA ORDONIO DOS SANTOS SILVA	10650
54	EDILEUSA PAES DE MACEDO	10650
55	EDILMA NEVES DE ALMEIDA	6626
56	EDINALDO DANIEL DA SILVA	3600
57	EDJALMA DE SIQUEIRA FAUSTINO	10200
58	EDJANE CORDEIRO DA R DE ALMEIDA	10650
59	EDJANE TIMOTEO DA SILVA	2400
60	ELISANGELA CAVALCANTE MELO	4600
61	ELISANGELA DA SILVA LEITE	1800
62	ENIDE FLORENTINO DA ROCHA	10650
63	ESIANE TEIXEIRA TERTO	1800
64	EVA ALMEIDA CAVALCANTE SANTANA	6600
65	FABIA MARIA ARAUJO DE LIMA ALMEIDA	1800
66	FABIO RICARDO ALMEIDA DE MARCEDO	400
67	FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA	8400
68	FERNANDO LOPES DO NASCIMENTO	2400
69	FLAVIA ALMEIDA COSTA	2200
70	FRASSINETE CARMO REINO DE OLIVEIRA	10650
71	GARDENIA SIQUEIRA DAS NEVES	1800
72	GEANE SILVA RAMOS	10650
73	GELMA FERNANDA COSTA DA SILVA NORONHA	1800
74	GENEILDA JOSEFA DA SILVA	1800
75	GENURIA PONTES DE ALMEIDA	9750
76	GERUZA DILETIERE MOTA LESSA	14000
77	GEYSON LIMA CARVALHO	1200
78	GILBERLANDE PINTO TEIXEIRA	10650
79	GILVANIA COSTA DA SILVA SANTOS	1800
80	GIRLEIDE MARIA DA SILVA ALMEIDA	14200
81	GIVALDO PAES DA SILVA	6600
82	GUIOMAR GOMES TENORIO FRANÇA	10400

83	HELENA LIDIA DE ARAUJO	3800
84	HELENA LIDIA DE ARAUJO	9600
85	HELENILDA BARBOSA DA SILVA CONCERVA	10650
86	HILDERLANE TENORIO DA ROCHA ATAIDE	11200
87	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	13600
88	HIOLANDA TENORIO DA ROCHA MELO	10650
89	IRACI FLORENTINO DA SILVA RAMOS	10650
90	IRANILDA BERNARDO DE OLIVEIRA	10650
91	IRECE FERREIRA DE MACEDO	10650
92	IRECE MARIA DA SILVA LEITE	10650
93	IRINEU FERREIRA DA SILVA	13600
94	IRIS AMELIA ALVES DE M. TENORIO	3150
95	ISABELA DE MELO SILVA	4600
96	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	13600
97	ISIS DE FREITAS ALMEIDA	3300
98	IVALDA VIRGINIA DA SILVA	11000
99	IVANILDA ALVES DA S. GODOY	3300
100	IVETE FERREIRA FERNANDES SILVA	2400
101	IVONETE COUTINHO DA SILVA	14200
102	IVONETE COUTINHO DA SILVA	3450
103	IZABEL MARINA DOS SANTOS SILVA	14200
104	JAILMA PINTERO DE MIRANDA	4800
105	JAKELINE SOARES DE MELO	1800
106	JANAINA LUZIA DE MACEDO	10650
107	JOAO DE MOURA CAVALCANTE	12250
108	JOÃO HENRIQUE F. CAVALCANTE	14200
109	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	1800
110	JONNY KELLY VITOR DINIZ	2200
111	JORGE CARLOS DA COSTA SANTOS	11200
112	JOSE EUDES ALVES BELO	2400
113	JOSE FERREIRA DE NORONHA	10650
114	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	13800
115	JOSÉ GECERALDO T. DA COSTA	14200
116	JOSÉ LUIS DE ARAÚJO MELO	2200
117	JOSEFA FARIAS DA SILVA INACIO	1800
118	JOSEFA FLORENTINO DA SILVA SANTOS	10650
119	JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS	10650
120	JOSEFA LEITE DA SILVA	10650
121	JOSEFA LUSINETE CORDEIRO	10650
122	JOSEFA MARIA DA SILVA	750
123	JOSEFA MARINETE DE BARROS	10650
124	JOSEFA PINTO TEIXEIRA	10650
125	JOSEFA RODRIGUES DE LIMA	10650
126	JOSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	1800

127	JOSELMA DAVID DA SILVA OLIVEIRA	10650
128	JOSELMA VIEIRA DE BARROS	11600
129	JOSEVALDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA	12600
130	JOSINALDA TENORIO SOUTO CALADO	13400
131	JUCINEIDE BATISTA DE LIMA NUMERIANO	1800
132	JUCINEIDE BERNARDINO VALENCA	10650
133	JUCINEIDE FERREIRA DE BARROS	10650
134	JULIA ALMEIDA CALADO SILVA	10650
135	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
136	JULIA TEIXEIRA DA SILVA	14200
137	JURACI MORAES DE ARAUJO SILVA	10650
138	JUVINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1600
139	KALINE ROBERTA FARIAS LIRA DE SOUZA	1200
140	KUECIA CORDEIRO SILVA	14200
141	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	1200
142	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	10650
143	LINDALVA IDALINA DE SOUZA SILVA	14200
144	LINDECI ARGEMIRA DA SILVA BAIA	10650
145	LIREJANE ALVES DE ARAUJO ROCHA	1800
146	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	5000
147	LUCIANA CANDIDO DE MORAIS	11000
148	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUZA JESSE	1800
149	LUCIENE ALMEIDA DA SILVA	11400
150	LUCIJANE VASCONCELOS ALVES	1800
151	LUCINEIDE LOURENCO DA SILVA MELO	13200
152	LUIS DE OLIVEIRA AGUIAR	4800
153	LUIZA MARIA DE R. ALBUQUERQUE	2400
154	LURDEANE DE SOBRAL SILVA CAETANO	4150
155	LUZENIRA QUITERIA DO CARMO	10650
156	LUZIA DANIELE INACIO DOS SANTOS	2400
157	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	6200
158	MACYANNE REGIA DE MELO TENORIO	3300
159	MARCIA ROSANE TENORIO CALADO	3300
160	MARCOS ALEXANDRE LINO DE A. LIMA	150
161	MARIA ALICE DA SILVA	10650
162	MARIA ALMEIDA DA SILVA COSTA	10650
163	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13400
164	MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3300
165	MARIA AMELIA DE BARROS	1800
166	MARIA ANA DA SILVA	10650
167	MARIA APARECIDA FERREIRA PONTES	1800
168	MARIA BETANIA DA COSTA ALMEIDA	10650
169	MARIA BETANIA ELOI LIMA	7050
170	MARIA CARMELITA B. SILVA	1350

171	MARIA CICERA DA SILVA	10650
172	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	14200
173	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	14200
174	MARIA CILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA	10650
175	MARIA CLEMENTINA DE ARAUJO	10650
176	MARIA CLEONILDA REINO CARNEIRO DE MORAES	10650
177	MARIA CRISTINA GUEIROS BEZERRA FELIX	10650
178	MARIA CRISTIANE A. DE BARROS	1800
179	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA ZOBY	7400
180	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	10500
181	MARIA DE CARVALHO BARROS SILVA	10650
182	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE ANDRADE	14200
183	MARIA DE FATIMA PEREIRA PAZ	10650
184	MARIA DE FATIMA V. S. PESSOA	1000
185	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	10650
186	MARIA DE MORAES CARNEIRO	10650
187	MARIA DO CARMO CORDEIRO	10650
188	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO	11400
189	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	1800
190	MARIA DO SOCORRO DE MELO	10650
191	MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA	1800
192	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	11000
193	MARIA DULCE DE LIMA SILVA	3600
194	MARIA EDENICE DA SILVA MELO	10650
195	MARIA EDIVANIA CARNEIRO DE MORAIS	4600
196	MARIA EDIVONE CARNEIRO DE MORAIS	4600
197	MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO	1800
198	MARIA ELIANI CARNEIRO COSTA	10650
199	MARIA ELICHEIRMA TAVARES DE MELO	2200
200	MARIA ELISABETE FAGUNDES DE ARAUJO	14200
201	MARIA GEANE SOARES TEIXEIRA LIRA	4800
202	MARIA GORETE VIEIRA GODOY	2000
203	MARIA HELENITA DA ROCHA	5450
204	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	10650
205	MARIA IZABEL DA SILVA MELO	10650
206	MARIA IZABEL PINTO DE BARROS	14200
207	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	10650
208	MARIA JACENEIDE PONTES DA SILVA RODRIGUES	7400
209	MARIA JANETE PONTES DO NASCIMENTO	10650
210	MARIA JOSE DA COSTA ROCHA	10650
211	MARIA JOSE DE MELO TAVARES	10650
212	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA	9900
213	MARIA JOSE TAVARES BATISTA	10650
214	MARIA JOSÉ VILELA CORDEIRO	10650

215	MARIA JOSEFA DE LIMA	10650
216	MARIA JOSEFA SILVA DE CARVALHO	10650
217	MARIA JOSENILDA DE BARROS	1800
218	MARIA JUCINEIDE CORDEIRO DE ARAUJO	10650
219	MARIA JUCINEIDE DE MELO	10650
220	MARIA LINDACI ARAUJO DE BARROS	10650
221	MARIA LUCIA DA SILVA	10650
222	MARIA LUCIA DA SILVA	11600
223	MARIA LUCIA LOURENCO DA SILVA	10650
224	MARIA LUCIA LOURENCO MELO	300
225	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	10700
226	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA MELO	4800
227	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA	10650
228	MARIA LUCIENE DE ALMEIDA QUIRINO	8700
229	MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA	13800
230	MARIA LUCINEIDE DE MELO BARBOSA	10650
231	MARIA LUIZA B. MATOS	600
232	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	300
233	MARIA LUIZA PEREIRA	10650
234	MARIA LUIZA VICENTE TAVARES	14200
235	MARIA LUSINETE ALMEIDA DE BARROS	10650
236	MARIA MARGARIDA MACIEL	10650
237	MARIA MARGARIDA MACIEL	6600
238	MARIA MORAES DE ARAUJO	9900
239	MARIA NADJA DOS SANTOS	4600
240	MARIA NADJA DOS SANTOS	10650
241	MARIA NAILDA DOS SANTOS GOMES	10650
242	MARIA NAZARÉ PONTES GALDINO	1200
243	MARIA NESSIDE DE ALMEIDA ROCHA	10650
244	MARIA NEUZA DE MELO	10650
245	MARIA ODECIA PINTO SOARES	3300
246	MARIA PEIXOTO DE MELO TEIXEIRA	10650
247	MARIA ROSIMERE DOS SANTOS SILVA	3300
248	MARIA SANTA CORDEIRO COSTA	10650
249	MARIA SELMA RODRIGUES DA COSTA	10650
250	MARIA SERAFIM DE GODOI LIMA	10650
251	MARIA SILVANIA FERREIRA	150
252	MARIA SOLANGE DA SILVA MELO	10650
253	MARIA SONIA DOS SANTOS	10650
254	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	10650
255	MARIA VANDERLUCIA SILVA DA COSTA	14200
256	MARIA VERONICA DA SILVA	10650
257	MARIA VERONICE PAES DA SILVA	10650
258	MARIA ZENILDA DA SILVA	10650

259	MARIO ROMULO CALADO DE SOUZA	2200
260	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	10650
261	MARILENE BEZERRA DE O MOTTA	4000
262	MARLENE VIRGULINO LEITE SILVA	10650
263	MARLINERE TORRES GALINDO	1800
264	MARLUCE FELIX DE MATOS	9300
265	MARLY RODRIGUES PAIXAO	10650
266	MARLY RODRIGUES PAIXAO	13800
267	MARISSONIA G. DE ALBUQUERQUE	400
268	MARY DE MELO TEIXEIRA	11050
269	MATILDE MARIA FERREIRA DA SILVA	10650
270	MATILDE MARLISE PONTES DA SILVA	10650
271	MONICA CALADO DE ALMEIDA SILVA	10650
272	NÉDIVA COSTA DA SILVA	3000
273	NEIDE CRISTINA ELOI LIMA SILVA	1800
274	NEOLAN MARCELO BARBOSA MORAES	2400
275	NERIVANIA LEANDRO BAIA SANTOS	10650
276	NOEME MARIA DOS SANTOS	10650
277	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10400
278	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	10650
279	OZANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA SILVA	14200
280	PATRICIA FREITAS DE S. ARAUJO	4200
281	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	10500
282	PAULA FERREIRA BARBOSA DE MELO	2400
283	PAULA WANESSK GUIMARAEM MEDEIROS	1000
284	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	10650
285	QUITERIA MARIA DE MELO	10650
286	QUITÉRIA PAES DA SILVA	10500
287	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	14200
288	QUITERIA RODRIGUES DE LIMA	10650
289	RANAISE ADEICE DE ALMEIDA	9150
290	REGINEIDE PONTES DA SILVA	1800
291	RENATA MONTEIRO CLARINDO	2600
292	RICHARDSON WILKER DA SILVA MELO	6600
293	RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	2150
294	RITA DE KÁSSIA DE MELO TENÓRIO	10700
295	ROCELI MARIA DOS SANTOS	1800
296	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	10650
297	ROSA MARIA PROTASIO VANDERLEI	6400
298	ROSANA DAS NEVES SOUTO ALBUQUERQUE	12250
299	ROSANGELA GONZAGA DA SILVA CALADO	10650
300	ROSANGELA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	14000
301	ROSELUSE DE ARAUJO FERREIRA	2400
302	ROSIMEIRE DE ALMEIDA NEVES TEIXEIRA	1800

303	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	6800
304	ROSINEIDE DE ALMEIDA SILVA MACIEL	11000
305	RUTE ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS	9000
306	SABRINA ALVES SOARES GUIMARAES	2400
307	SANDRA ALETICE DA CRUZ BAIA	1800
308	SANDRA SOARES DA SILVA	1400
309	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	11000
310	SANDREANE ALVES DE A. SILVA	8000
311	SANDREANE ALVES DOS SANTOS MELO	10650
312	SANDREANE TAVARES DE MELO CORDEIRO	10650
313	SELMA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	10800
314	SELMA MARIA SIQUEIRA DAS NEVES	10150
315	SELMA SOUZA DE BARROS MELO	1800
316	SIDNEY JUNIOR CAMARA DE MELO	5000
317	SILMARA NEY CATAO FERREIRA	13800
318	SOCORRO ARAUJO DE LIRA	9000
319	SONIA MARIA PINTO DOS SANTOS	950
320	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	10800
321	SONIA MARIA SILVESTRE RODRIGUES DE LIMA	14200
322	TANIA MARIA SILVA DE SOBRAL	10600
323	TERESA MARLUCE DA SILVA MELO ANDRADE	13600
324	TERESINHA TEIXEIRA FRANÇA	1350
325	VAGNER MANOEL DE MORAES	4000
326	VALDIENE ALVES DE ARAUJO SANTANA	10650
327	VALDIVIA LIEGE DE O. SIQUEIRA	4000
328	VANIA LUCIA DE FRANCA OLIVEIRA BARROS	9200
329	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	10450
330	VERA LUCIA BERNARDO DE SANTANA MELO	14000
331	VERA LUCIA DA SILVA PAES	10650
332	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	11400
333	VERONICA DE ALMEIDA CALADO	10650
334	VERONICE TORRES DO CARMO	1800
335	VIVIANE DAS DORES SILVA	10650
336	ZENEIDE FERREIRA DE MORAES	10650
337	ZENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	10650
338	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	10650
339	ZULEIDE OLIVEIRA DE MACEDO	2100
340	ZULEIDE QUITERIA VILELA SILVA	10650
341	ZUREME JACINTA DOS SANTOS CAVALCANTE	10650